

EDITAL N° 001/2026

SUBDIVISÃO DE COMUNICAÇÃO DO CE – SELEÇÃO PARA BOLSISTAS BAE

A Subdivisão de Comunicação (SUCOM) do Centro de Educação (CE), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna público o presente Edital de Seleção de Bolsistas BAE (Bolsa de Assistência ao Estudante) que será realizado com base nos requisitos e critérios a seguir estabelecidos, de acordo com a Resolução nº 176/2024 - UFSM.

1 DA SELEÇÃO E DA BOLSA

1.1 O presente Edital trata de seleção para Bolsa BAE (Bolsa de Assistência ao Estudante).

1.2 As Bolsas BAE têm por finalidade contribuir para a implementação de atividades de comunicação, pesquisa, criação e apoio técnico no âmbito do Núcleo de Comunicação do CE, visando à formação do(a) estudante e ao fortalecimento das atividades institucionais.

1.3 Enquanto no exercício de suas atividades, o(a) bolsista receberá uma (1) Bolsa BAE mensal, no valor de R\$ 700,00 (quatrocentos reais), para cumprir 20 (vinte) horas semanais PRESENCIAIS, com turnos a definir, conforme necessidade da SUCOM.

1.4 Serão selecionados(as) dois(duas) estudantes para colaborar com atividades no Núcleo de Comunicação do Centro de Educação, da Universidade Federal de Santa Maria, com início imediato. O vínculo poderá ser prorrogado até 31 de dezembro de 2026, a depender da disponibilidade orçamentária, do bom desempenho na função e do aproveitamento acadêmico no curso de Graduação ao qual o(a) estudante possui vínculo na UFSM.

1.5 A seleção terá como público-alvo acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) nos Cursos da UFSM, com situação ativa, que estarão vinculados(as) ao Projeto do Núcleo de Comunicação do CE, especialmente realizando as seguintes atividades:

- Pesquisa e criação de conteúdo para divulgação institucional;
- Diagramação de artes visuais para materiais gráficos e digitais;
- Edição de vídeos para campanhas, eventos e redes sociais;
- Auxílio nas transmissões online de eventos e atividades acadêmicas;

- Apoio à organização e cobertura de eventos promovidos pelo CE.

1.6 Para manutenção da bolsa por mais um semestre letivo, o(a) estudante deverá ter aproveitamento de, no mínimo, 50% das disciplinas cursadas.

2 DA(S) VAGA(S)

2.1 O presente Edital trata de duas (2) vagas para vinculação imediata.

2.2 A partir do presente Edital, se dará a criação de um banco de reserva para chamada em 2026, conforme demanda da Subdivisão de Comunicação do CE.

3 REQUISITOS PARA REALIZAR INSCRIÇÃO E CONCORRER À(S) VAGA(S)

Os requisitos para concorrer à(s) vaga(s) são:

3.1 Ser estudante matriculado(a) em Curso da UFSM com situação ativa.

3.2 Possuir os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Estudante.

3.3 Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

3.4 Deve estar matriculado(a) e cursando, no mínimo, a carga horária exigida pelo curso por semestre.

3.5 Ter sido aprovado(a) em, no mínimo, 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior. Os estudantes ingressantes no Curso estão isentos do requisito de aprovação no semestre anterior.

3.6 Possuir conta-corrente pessoal (código 001), não sendo permitidas contas bancárias conjuntas ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 **Período da inscrição:** 10/02/2025 a 13/02/2025 (até às 23 horas e 59 minutos).

4.2 As inscrições deverão ser feitas através do preenchimento do formulário online disponível em: <https://forms.gle/aMQNqem7TrEB32N3A>

4.3 Junto com o formulário de inscrição, deverão ser enviados os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar atualizado na data de inscrição, comprovando aproveitamento acadêmico no semestre anterior (exceto estudantes ingressantes) e disciplinas em que está matriculado(a) no semestre vigente;
- b) Comprovante de conta bancária conforme item 3.6 deste Edital;
- c) Curriculum Vitae atualizado, contendo fotografia.

5 DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas:

- a) 1^a etapa: análise do formulário de inscrição, considerando a disponibilidade de horários, experiência, produções e habilidades do(a) candidato(a), bem como análise da documentação anexada (Eliminatória);
- b) 2^a etapa: entrevista presencial dos(as) selecionados(as) na 1^a etapa, em que serão avaliados a desenvoltura, disponibilidade, compatibilidade de horários, expectativas e aptidões dos(as) candidatos(as) com as necessidades da Subdivisão de Comunicação do CE (Classificatória).

5.2 Os(As) candidatos(as) deverão ter disponibilidade de 20 horas semanais PRESENCIAIS para desenvolvimento das atividades da SUCOM.

5.3 Os(As) candidatos(as) deverão possuir habilidades tais como:

- Conhecimento em ferramentas de edição de vídeo e imagem (ex.: CapCut, Photoshop, Illustrator, Premiere, Canva);
- Noções de transmissão online e suporte técnico;
- Capacidade de pesquisa e criação de conteúdo;
- Organização e proatividade.

5.4 No dia da entrevista, o(a) candidato(a) deverá trazer um documento oficial com foto.

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 A classificação obedecerá à seguinte ordem:

- a) Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) ativo;
- b) Estar cursando o semestre mais adiantado;
- c) Maior idade.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 O cronograma do processo seletivo é o seguinte:

Datas	Etapas
09/02/2026	Publicação do Edital
10/02/2026 a 13/02/2026	Período de Inscrição dos estudantes
18/02/2026	Inscrições homologadas e resultado – 1 ^a etapa
18/02/2026	Divulgação horário das entrevistas

19/02/2026	Entrevistas
20/02/2026	Divulgação do resultado preliminar
20 a 22/02/2026	Período para recurso
23/02/2026	Divulgação do resultado final
02/03/2026	Início das atividades da Bolsa BAE

7.2 Os resultados das etapas e resultado final, bem como recursos, entre outras informações referentes ao presente Edital, serão divulgados no site do Centro de Educação, aba **Editais**.

7.3 Os(As) aprovados(as) deverão comparecer no Núcleo de Comunicação do CE, no prédio 16, sala 3147, no dia 02/03/2026.

7.4 Havendo alteração no cronograma deste Edital, a data da divulgação dos resultados poderá sofrer alterações, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as etapas do presente Edital no local de divulgação.

8 DO BANCO DE RESERVA

8.1 Os(As) estudantes classificados(as) e não selecionados(as) para a(s) vaga(s) imediata(s) integrarão um "banco de reserva", podendo a qualquer momento serem chamados(as) para atendimento à(s) nova(s) demanda(s) do Núcleo de Comunicação do CE, conforme disponibilidade de horário.

8.2 Compete ao(s) estudante(s) a manutenção e atualização de seus dados cadastrais no portal de estudante da UFSM, entre eles endereço eletrônico (e-mail) e telefone celular, para futuro contato.

9 DO DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES

9.1 O(A) estudante selecionado(a) será desligado(a) das atividades, se:

- a) Ao fim do semestre letivo não obtiver 50% de aprovação nas disciplinas matriculadas;

9.2 O(A) estudante selecionado(a) será desligado(a) das atividades, sem direito a bolsa, se:

- a) Não realizar as atividades inerentes a Subdivisão de Comunicação;
- b) Não obtiver pontualidade nos horários definidos para as atividades;
- c) Não apresentar postura e comportamento ético inerente ao desempenho das atividades acadêmicas.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail: assessoriace@ufsm.br.

10.2 A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades implicará na desclassificação do(a) estudante.

10.3 Será aceita apenas uma inscrição por estudante, sendo considerada válida apenas a última inscrição recebida dentro do prazo.

10.4 Erros de preenchimento no formulário ou de envio equivocado de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada e podem implicar no indeferimento da inscrição.

10.5 Inscrições solicitadas fora do prazo não serão homologadas.

10.6 Não havendo candidatos(as) inscritos(as) e/ou aprovados(as), as inscrições poderão ser reabertas.

10.7 O(A) bolsista poderá ser desvinculado(a) de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos: por interesse do responsável pela Subdivisão de Comunicação ou por solicitação do(a) próprio(a) bolsista, por escrito.

10.8 Ao final de cada semestre, o(a) bolsista deverá enviar um relatório das atividades para o e-mail do Núcleo de Comunicação.

10.9 A Bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o(a) Bolsista e a UFSM.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Educação, em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas na UFSM.

Santa Maria, 09 de fevereiro de 2026.

Alessandra Alfaro Bastos
Chefe da Subdivisão de Comunicação do CE/UFSM

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA BOLSA BAE
O formulário estará disponível no link: <https://forms.gle/aMQNqem7TrEB32N3A>